

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. UNIDADE DEMANDANTE		
Nº/Ano: Vide numeração do e-TCE	Data: 18/10/2024	Setor: Coordenadoria de Serviços Gerais
Responsável: João Paulo Sobral Bispo	Telefone: 3216-4332	Ramal: 4332
E-mail: joao.bispo@tce.se.gov.br		

2. OBJETO (A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de lavagem simples, com higienização, hidratação e passagem de ferro de materiais de diversos setores e lavagem especializada de roupas hospitalares da Coordenadoria de Serviços Médicos e Odontológicos do Tribunal de Contas, conforme especificações, quantidades e exigências presentes no Termo de Referência.

2.1. DETALHAMENTO DO OBJETO				
Item	Quant. Anual	Unid. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviços, de forma contínua, de lavagem simples, com higienização, hidratação e passagem de ferro de materiais de diversos setores, além da lavagem especializada de roupas hospitalares da Coordenadoria de Serviços Médicos e Odontológicos do TCE/SE.	01	Unid.	R\$ 15.959,18	R\$ 15.959,18

2.2. CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO
Para a definição dos itens e dos quantitativo foi utilizado como parâmetro o Contrato nº 26/2023 firmado entre este Tribunal a empresa Lavanderia Alda Ltda, atualmente vigente, assim como os quantitativos enviados pelos setores fiscalizadores do referido instrumento de acordo com a atual demanda.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
3.1. Para a contratação: R\$ 15.959,18	3.2. Para o período da Contratação: R\$ 15.959,18

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>4.1. Descrição/identificação da necessidade:</p> <p>A contratação vislumbra a necessidade de atender as solicitações de serviços de lavagem simples, com higienização, hidratação e passagem de ferro de materiais de diversos setores, conforme demonstrado no Anexo I do termo de referência, assim como a lavagem especializada de roupas hospitalares do Centro de Saúde deste Tribunal, que requerem lavagem semanal.</p> <p>Insta salientar que esta Corte de Contas não dispõe de serviço próprio de lavanderia e estrutura adequada para o atendimento dessas necessidades, sendo, portanto, necessária a contratação de empresa especializada para tal objetivo.</p> <p>Por fim, ressaltamos que os referidos serviços são indispensáveis para a manutenção das boas condições e higiene dos materiais a serem utilizados pelos diversos setores desta Casa, inclusive os provenientes da Coordenadoria de Serviços Médicos e Odontológicos no intuito de proporcionar segurança, saúde e bem-estar a todos os envolvidos, desde paciente a profissionais da área de saúde.</p>
<p>4.2. Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:</p> <p>A solução encontrada para o atendimento da presente questão é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, de forma contínua, de lavagem simples, com higienização, hidratação e passagem de ferro de materiais de diversos setores e lavagem especializada de roupas hospitalares da Coordenadoria de Serviços Médicos e Odontológicos do Tribunal de Contas, conforme especificações, quantidades e exigências presentes no Termo de Referência.</p>

5. INFORMAÇÕES GERAIS
<p>5.1. Tipo do Objeto:</p> <p>5.1.1. () material de consumo () com serviço () fornecimento contínuo () entrega em até 30 dias</p> <p>5.1.2. () material permanente/equipamento () com serviço () entrega em até 30 dias</p> <p>5.1.3. () serviço <u>não</u> continuado () com material () entrega em até 30 dias</p> <p>5.1.4. (x) serviço continuado () com dedicação exclusiva de mão de obra () com material</p> <p>5.1.5. () obras e serviços de engenharia</p> <p>5.2. Duração da contratação: 12 meses</p> <p>5.3. Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: (x) sim () não</p> <p>5.4. Há vinculação/dependência com outro DFD? (x) não () sim</p> <p>5.5. Outras peculiaridades da contratação: Não se aplica</p> <p>5.6. Responsável pelo planejamento desta contratação:</p> <p style="padding-left: 20px;">Titular: Vanessa Barros Mendonça de Souza, mat. 2647, e-mail: vanessa.souza@tce.se.gov.br</p>

Substituto(s): Jussara Jesus Machado, mat. 702, e-mail: jussara.machado@tce.se.gov.br

5.7. Grau de prioridade: () baixa () média (x) alta

5.8. Demanda inédita? () sim (x) não - Vide Protocolo 005064/2023

6. QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

6.1. Local: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

6.2. Horário: 07 às 13 h

6.3. Data prevista para entrega, início da execução ou realização: Após 01 (um) dia útil a solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais ou da Coordenadoria de Serviços Médicos e Odontológicos deste Tribunal.

6.4. Possibilidade de ajuste da data acima: () não (x) sim – Desde que justificada pela empresa

6.5. Haverá entrega provisória? () sim (x) não

7. INDICAÇÕES (se couber)

7.1. Gestor do Contrato:

Coordenadoria de Serviços Médicos e Odontológicos e Coordenadoria de Serviços Gerais

7.2. Fiscal do contrato:

Servidores a serem designados pelos Setores Fiscalizadores: Coordenadoria de Serviços Médicos e Odontológicos e Coordenadoria de Serviços Gerais

8. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de Preço I - aquisição de bens e contratação de serviços em geral

I - () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - (x) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; - **JUSTIFICATIVA CONSTANTE NO ANEXO I DESTA DFD.**

V - () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI - () outro sistema de custo adotado pelo Estado de Sergipe.

Pesquisa de Preço II – contratação de obras e serviços de engenharia

I - () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Pesquisa de Preço III - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

() o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

João Paulo Sobral Bispo
Coordenador de Serviços Gerais